

- matrícula 27.292, designado por lote 29 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 408,00m².

- matrícula 27.300, designado por lote 37 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 510,00m².

- matrícula 27.301, designado por lote 38 da quadra 16, sito no loteamento denominado CHÁCARAS ALVORADA, nesta cidade, com área total de 17.142,00m².

Art. 2º - A permuta de área de propriedade do Município com a área total de 28.370 m² (vinte e oito mil e trezentos e setenta metros quadrados) de terras da empresa Cachoeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. perfaz o valor de R\$ 22.267,65 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã.

Art. 3º - Em caso de divergência entre os preços dos imóveis descritos no artigo 1º, verificados em avaliação administrativa, será o proprietário do imóvel de maior valor, ou o órgão legalmente responsável pela administração do bem, ressarcido pela diferença encontrada.

Art. 4º - Para viabilizar a permuta, os imóveis de propriedade do Município de Ponta Porã ficam desafetados de suas destinações originais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 17 de outubro de 2012.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Lei nº. 3.891, de 17 de Outubro de 2012.

*“Revoga a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de novembro de 2006 e dá outras providências”.*

*Autor: Poder Executivo*

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte de lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de novembro de 2006, que dispõe sobre doação de área à Sociedade Esportiva Vila Áurea – SEVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de Outubro de 2012.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal